



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

318

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1952

LEI Nº 203  
De 6 de Dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil - cruzeiros) o crédito especial concedido pela Lei nº 190 de 29 de outubro último, para recepção ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Artigo 2º - Os recursos para o presente crédito serão os oriundos do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de Dezembro de 1952.

Engº Benoit Almeida Victorette  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal